

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1020313-91.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Locação de Imóvel

Exequente: Fcr Empreendimentos e Part Ltda
Executado: Feel Cabelereiros Ltda-me e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 113/114 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Aguarde-se o necessário cumprimento do acordo, cujo termo final se dará em 24/05/2021.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias após o término do acordo e nada sendo requerido, os autos serão arquivados.

P.Int.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2017.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA